



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2022  
DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PREVISTO NA LEI N. 2.341/21 QUE DISCIPLINA SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SALÉSIO WIEMES**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de bolsas auxílio aos estudantes estagiários em Estágio não obrigatório, da seguinte maneira:

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no caso de estudantes do ensino médio, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

II - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no caso de estudantes do ensino superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único** - Os valores a que se referem os incisos I e II serão corrigidos anualmente com base no índice utilizado para revisão geral anual dos servidores públicos municipais, conforme disponibilidade financeira do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Aplicam-se a esta Lei, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 3º** - Os contratos em vigência serão adequados pela presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.341/2021, mantendo-se vigente as demais previsões.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2022.

**SALÉSIO WIEMES**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO VANDERLINDE**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu, Mayara Feldhaus **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico [www.santarosadelima.sc.gov.br](http://www.santarosadelima.sc.gov.br) na data de 04/07/22 conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.